



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE. AS LOCAÇÕES OCORRERÃO QUANDO DA NECESSIDADE DEFINIDA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA E DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e com sede na Avenida Magalhães Barata nº 1201, bairro São Brás, Belém - Pará, neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Antônio De Angelis**, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº. 7666320-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.229.988-85, residente e domiciliado na cidade Belém-Pará, e a respectiva homologação, Processo nº 2020/800030, RESOLVE registrar os preços com indicação das quantidades anuais estimadas, para a prestação dos serviços objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata de Registro de Preços, com a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA classificada para o GRUPO 1, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, Nº 042, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30494-360, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, observando-se a da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da COSANPA (adiante denominado "RILC"), da Lei nº 10.520/2002 alterada pelas disposições do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123 e da Lei Estadual nº 8.417/2016, do Decreto Estadual nº 2.121/2018, Lei nº 12.846/2013 e do Código Civil Brasileiro, e as cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peças integrantes:

- I – Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2020 e seus Anexos;
- II – Proposta comercial apresentada pelo(s) FORNECEDOR(ES);

1 - OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto desta Ata é a eventual prestação de serviços de locação de veículos tipo Caminhão com as implementações de equipamentos



necessárias, conforme descrito no Termo de Referência, sem condutor e quilometragem livre, para atendimento as futuras demandas da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos equipamentos e serviços ocorrerá conforme especificações constantes do Anexo I e seus anexos ao Edital (Termo de Referência e Anexos), nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento, compreendendo os itens expostos abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	VLR. UNT. MENSAL	VLR. TOTAL MENSAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:- Tanque para transporte de no mínimo 8.000 litros de água;- Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço carbono SAE 1020 de 3/16 "(4,75 mm) de espessura, sendo o sistema de " quebra - ondas " interno em aço carbono SAE 1020 de 3/16" , unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente, longarinas paralelas reforçadas (berço) para a fixação no chassi, acabamento externo envolvente nas laterais e na traseira, de contenção e segurança, e visor externo de nível do tanque;- Bomba do tipo centrífuga para exercer a função de auto carregamento com vazão de até 70.000 litros / hora à 3.500 rpm, acionada mecanicamente por tomada de força já existente na saída do conjunto de transmissão / força do caminhão;- Mangueira especial para realizar a operação de auto abastecimento, com diâmetro de 2,1/2" e 8 metros de comprimento;- Mangueira de irrigação com 20 metros de comprimento e diâmetro de 1 pol. equipada com bico regulável do tipo jato / leque , instalada em carretel na lateral do equipamento;	PM	6	R\$ 17.001,00	R\$ 102.006,00



	<p>- 1 saída de água de 2 1/2 pol. de diâmetro com pressão da bomba instalada na lateral do tanque;</p> <p>- Conjunto de para - lamas e para - choque traseiro construídos em conformidade às exigências das leis de trânsito nacionais, sinalização do conjunto do Tanque através de faixas refletivas homologadas (DENATRAN), e sistema elétrico completo (chicote e lâmpadas) instalados no tanque;</p> <p>- Escada especial do tipo "marinheiro", para acesso à parte superior do equipamento / tanque;</p>					
2	<p>- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020 zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:</p> <p>- Guindaste com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Momento de carga: mínimo de 12.000 kgm;• Capacidade máxima de elevação: mínimo de 3.600 kg;• Alcance vertical máximo; mínimo de 14.350mm;• Alcance vertical máximo hidráulico; mínimo de 12.000 mm;• Alcance horizontal máximo: mínimo de 12.400 mm;• Alcance horizontal máximo hidráulico: 9.000 mm;• Ângulo de giro: 360° (descontínuos);• Quantidade de lanças manuais: mínimo de 02 (duas);• Quantidade de lanças hidráulicas: mínimo de 03 (três);• Sistema de aceleração: eletrônico / cabo;• Sistema de interrupção da tomada de força;• Comando hidráulico com acionamento bilateral;• Sobre chassi na extensão total do veículo;• Sensor de sobrecarga (aviso sonoro e luminoso quando exceder o momento de carga);• Carroceria de madeira e	PM	5	R\$ 18.005,00	R\$ 90.025,00	



	<p>sinalização de acordo com a legislação em vigor;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabine auxiliar para no mínimo 05 (cinco) pessoas;• Giroflex de leds na cor amarela;• Farol para trabalho noturno.				
3	<p>- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:</p> <p>A) Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidro jateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná-lo transportável com as seguintes características :</p> <p>A-1) Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidro jateamento. Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições :</p> <ul style="list-style-type: none">• pressão máxima: 120 Kgf/cm²• vazão : 128 lpm <p>composta de:</p> <ul style="list-style-type: none">• cabeçote de válvulas, "fluid-end "em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi;• êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²;• unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;• válvula de regulagem de	PM	4	R\$ 20.400,00	R\$ 81.600,00



	<p>pressão com ajuste fino;</p> <ul style="list-style-type: none">• válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação;• circuito de alimentação dotado de filtro de sucção;• circuito de pressão com "by-pass", para tanque. <p>Acionamento da bomba alternativa triplex</p> <ul style="list-style-type: none">• através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias. <p>A-2) Sistema de sucção a alto vácuo</p> <ul style="list-style-type: none">• Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições :<ul style="list-style-type: none">○ capacidade de deslocamento de ar : 12.000 lpm;○ vácuo máximo : 95%;○ pressão : 2 Kg/cm² (absoluta).○ acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardan dinamicamente balanceado, mancalizado e transmissão por polias e correias.• Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com:<ul style="list-style-type: none">○ válvula com comando manual centralizado;○ sifão depurador;○ válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio;○ manovacuômetro. <p>A-3) Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de :</p> <ul style="list-style-type: none">• na parte traseira com tampa articulada hidraulicamente de abertura total e travamento por			
--	---	--	--	--



fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga.;

- 1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500 mm e tampa com vedação;
- acesso lateral para parte superior;
- válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm²;
- visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório;
- duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque.

A-4) Padrão de Pintura

- Preparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento)
 - Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°C, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxicidade e inflamabilidade.
 - Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1.
- Especificação da Tinta
 - Parte Interna do Reservatório
 - Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da



	<p>ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cor da Tinta▪ Preto <p>Fosco</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Espessura de Película Seca▪ Mínimo 240 micrômetros <ul style="list-style-type: none">• Parte Externa do Reservatório e Equipamento<ul style="list-style-type: none">○ Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto. <ul style="list-style-type: none">▪ Cor da Tinta▪ Branco <p>Munsell N 9.5</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Espessura de Película Seca▪ Mínimo 70 micrômetros <p>Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da COSANPA, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar.</p> <p>A-5) Carretéis</p> <ul style="list-style-type: none">• Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°.• Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidro jateamento. <p>A-6) Controle Operacional centralizado</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



	<p>na parte traseira do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">• manovacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle;• manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão;• manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico;• Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira;• Acelerador do motor do caminhão;• Interruptor da luz de serviço. <p>B) Acessórios</p> <p>B-1) Para limpeza de rede de esgoto/águas pluviais</p> <p>120 m de mangueira de alta pressão para desobstrução, em lance único diâmetro de 3/4" com respectivas conexões,</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 pistola manual para hidro jateamento;• 02 bicos para pistolas;• 02 bicos para desobstrução tipo "line-mole";• 02 bicos especiais para gordura tipo "line-mole";• 01 lance com 10 m de mangote de sucção diâmetro 4", c/engate rápido, para válvula de 4";• 01 lance com 10 m de mangote de sucção diâmetro 3", c/engate rápido, para válvula de 4";• 01 guia para mangueira para fundo do poço de visita com proteção contra quina no interior da rede;• 20 m de mangueira de alta pressão diâmetro 12,5 mm (1/2") para pistola;• Calha para escoamento do detrito, construída em aço carbono, fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a					
--	---	--	--	--	--	--



	descarga. D) Opcionais do equipamento: D-1) basculamento hidráulico do tanque em 15°; D-2) basculamento hidráulico do tanque em 40°; D-3) filtro espiralado de ranhura contínua diâmetro 6" x 1 m, construído em aço inox AISI-304, instalado dentro do tanque na válvula de descarga, com objetivo de drenar o líquido e reter o sólido, aumentando a autonomia do equipamento. D-4) abertura hidráulica do carretel; Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação sobre a cabine do caminhão				
4	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020 zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 5 m ³ .	PM	4	R\$ 15.101,00	R\$ 60.404,00
5	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020 zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Carroceria aberta de madeira.	PM	6	R\$ 13.001,00	R\$ 78.006,00
6	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e posta lateral.	PM	8	R\$ 17.151,00	R\$ 137.208,00



7	<ul style="list-style-type: none">- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.900mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura";</u>- Construção em chapa de aço;- Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg;- Dimensões mínimas da plataforma de trabalho:<ul style="list-style-type: none">- Largura externa: 1,0 m x- Comprimento : 2,0 mts;- Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante;- Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts;- Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca;- Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente;- Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto;- Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento;- Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts;- Tanque de óleo com filtro e visor de nível;- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar.- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;- Sinalizador acústico de ré;- Farol de manejo com 03 m de cabo;- Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado;- Acelerador manual (mecânico ou eletrônico);- Esfera de engate com suporte e tomada elétrica;- Suporte para cones;- Cones de sinalização;- Sistema de parada e partida na cesta;- Carroceria em aço tipo carga seca com	PM	9	R\$ 11.000,00	R\$ 99.000,00
---	---	----	---	---------------	---------------



	<p>armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor;</p> <ul style="list-style-type: none">- Tomada hidráulica no cesto e na base;- Tomada elétrica no cesto 12V;- Motor estacionário com bomba hidráulica Pacoplado;				
8	<p>- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020 zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.900mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Cesto aéreo com as seguintes características:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros;- Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros;- Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros;- Giro de 360° contínuo/infinito;- Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg;- Controle de segurança para operações indevidas no cesto;- Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre;- Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding;- Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto;- Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada;- Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço);- Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento);- Sistema de emergência dotada de bomba manual;- Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência;- Inclinômetro (nível bolha);	PM	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00



	<ul style="list-style-type: none">- 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro;- 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro;- Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra;- Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto);- 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A";- Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha;- Bomba hidráulica de engrenagens;- Tomada de força pneumática / cabo;- Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento;- Sistema automático de interrupção da tomada de força;- Bomba elétrica de emergência;- Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor;- Suporte para escada;- Sistema de aceleração e desaceleração do veículo;- Giroflex de leds na cor amarela;- Farol para trabalho noturno				
9	<p>Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020 zero quilometro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 13.000 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tanque de armazenamento com capacidade de carga de no mínimo 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel e 1.000 (um mil) litros de água, provido de sistema de quebra ondas internos e válvula de alívio de pressão interna nas tampas, piso superior em chapas antiderrapantes;- Cobertura superior com telhas galvanizadas;- Tanque equipado com 06 (seis) suportes de tambores instalados na parte superior do tanque construídos em chapas;- Armário operacional, para transporte de ferramentas, filtros e demais componentes;- Bomba de engrenagem de 1/1/2" acionada através da tomada de força do caminhão utilizada para levar o óleo diesel	PM	8	R\$ 12.750,00	R\$ 102.000,00



<p>do tanque até o sistema de filtragem e a bomba conta litros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bomba aspersora de grande performance utilizada para retirar a água do compartimento com pressão, acionada através do mesmo motor que aciona o compressor de ar, equipada com 10 (dez) metros de mangueiras e bico regulável do tipo jato / leque;- Compressor de ar pneumático equipado com sistema automático de alívio acionado através de motor independente movido a óleo diesel provido de partida elétrica;- Sistema de filtragem de diesel através de filtro tipo prensa equipado com válvula de alívio;- Bomba registradora conta litros equipada com 10 (dez) metros de mangueira e bico de abastecimento;- Equipamento equipado com 04 (quatro) bombas propulsoras pneumáticas utilizadas para retirada de óleos e graxas dos tambores sendo 03 (três) para óleos e 01 (uma) para graxa;- Equipamento equipado com 05 (cinco) carretéis, sendo 03 (três) para óleos, 01 (um) para graxa e 01 (um) para ar comprimido, cada um provido de 10 (dez) metros de mangueiras e seus devidos bicos de abastecimento;- Extintor de incêndio localizado em ponto estratégico;- Para-lamas e para-choque móveis conforme normas de trânsito vigentes;- Sistema de luzes para trabalhos noturnos com giro de 360°;- Placas de simbologias;- Conjunto de bomba propulsora e carretel extras;- Fechamento lateral com lonas do tipo SIDER;- Fechamento dos carretéis.				
TOTAL DE VEÍCULOS DO LOTE	59			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 858.249,00



PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2 – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COSANPA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços ofertados pelo FORNECEDOR são os especificados no Anexo II (proposta comercial) a este instrumento, de acordo com o item adjudicado no Pregão SRP nº028/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A COSANPA realizará a aquisição, conforme suas necessidades, mediante Contrato (Anexo IV do Edital) para o item, devendo ser observados os quantitativos registrados, preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da COSANPA, no prazo de vigência da presente ata, e com anuência dos FORNECEDORES, poderá ser firmado contrato de aquisição cuja vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma RILC.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para assinatura do Contrato por parte do fornecedor registrado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela COSANPA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada Contrato/Nota de Empenho decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Contrato/Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA – O local e as condições de entrega dos serviços são os previstos nas Especificações Básicas de que tratam os Anexos I e seus apensos do Edital, que passa a ser parte integrante desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - O material deverá ser entregue nos prazos fixados no Termo de Referência, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva.

6 – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do objeto, quantidade, preço unitário, conforme a proposta apresentada, além do número da Ordem de Serviço ou Contrato respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São considerados incluídos nos preços todos os materiais necessários ao fornecimento, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será realizado observando-se, além do item 11 (Pagamento e seus subitens) do Termo de Referência, o teto financeiro anual registrado e as seguintes regras: O objeto de cobrança terá que ter sido previamente recebido e homologado, assim, para que o respectivo pagamento se efetive, deverá a Nota Fiscal/Fatura ser apresentada a COSANPA com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento; Nenhum pagamento será efetivado sem que a Fiscalização ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado e/ou cumprido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A COSANPA efetuará o pagamento da Nota/Fiscal/Fatura, se atendidas a contento todas as condições da presente Ata e Ordem de Serviço /Contrato



respectivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, mediante crédito em conta corrente.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA - Nos termos do art. 154 e seguintes do RILC da COSANPA, será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o gestor da Unidade de Serviço de Manutenção (USMA), a quem competirá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos demais empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

CLAUSULA OITAVA - Os EQUIPAMENTOS deverão ser entregues na forma estabelecida no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído os serviços, à aceitação e aprovação dos mesmos pelo gestor da Unidade de Serviço de Manutenção (USMA), que poderá designar um empregado da COSANPA como fiscal ou outra empresa para verificação da conformidade do escopo contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designado pela Unidade de Serviço de Manutenção (USMA), mediante termo de recebimento, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

9 – DAS PENALIDADES



CLAUSULA NONA - Caso a empresa contratada descumprir, total ou parcialmente o contrato celebrado, serão aplicadas as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002; além dos critérios estabelecidos no Capítulo III – Seção I – das Sanções Administrativas do Decreto Estadual nº 44.431, de 29/12/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILC da COSANPA:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COSANPA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também ficam sujeitas a tais penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art. 204 do RILC da COSANPA.

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à COSANPA, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Na eventualidade de ocorrer atraso na entrega do fornecimento dos equipamentos especificados, a empresa contratada deverá formalizar comunicado sobre os motivos e a previsão da efetiva data de entrega. Conforme a natureza dos motivos, as justificativas apresentadas e o prazo adicional requerido, a COSANPA poderá deliberar pelo cancelamento da prestação de fornecimento, não se responsabilizando pelos custos já despendidos pela contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese da COSANPA concordar em prorrogar prazos para entrega dos fornecimentos contratados, conforme fundamentada justificativa apresentada, a empresa contratada poderá ser penalizada sobre o valor contratado para seu pagamento.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLAUSULA DEZ - Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, observado o disposto no Edital, e no artigo 12 do Decreto no 3.931/2001 e art. 18 do Decreto Estadual nº 876/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de o preço registrado nesta Ata se tornar desvantajoso, a Contratada deverá enviar comunicação a COSANPA, diretamente ao setor citado na Cláusula Sétima, informando que os novos pedidos de compra ficarão condicionados à revisão do preço, conforme previsto nesta cláusula.

11 – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA ONZE - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As alterações a presente ata serão formalizadas mediante termo aditivo.



12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DOZE – O registro de preços poderá ser cancelado:

I. Por iniciativa da COSANPA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, da Ordem de Serviço ou Contrato;
- b) o FORNECEDOR não assinar a Ordem de Serviço ou Contrato no prazo estabelecido e a COSANPA não aceitar sua justificativa, caso feita;
- c) o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço /Contrato decorrente do presente registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do presente registro de preços;
- e) se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COSANPA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

13 – AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

CLÁUSULA TREZE – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA

14 A 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA CATORZE – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Edital.

CLÁUSULA QUINZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Anexos.



16 A 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DEZESSEIS – o FORNECEDOR deverá manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – A presente Ata, assim como as contratações dela decorrentes, deverá ser objeto de publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, em observância ao art. 39 da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA DEZOITO – Fica eleito o foro da Justiça Comum do Estadual da comarca de Belém/Pará para a solução de questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 23 de Março de 2021.

Pela COSANPA;



JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS

Presidente da COSANPA

Pelo FORNECEDOR;



Luiz Daniel Goulard Viana

Representante Legal da

Loc Minas Locadora de Veículos Ltda